



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 03 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 837B

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 03 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 837B

Página 2 de 10

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### DECRETO Nº 2.549, DE 02 DE JUNHO DE 2021

(Declara de utilidade pública, área que descreve, para posterior desapropriação amigável de imóvel e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3269/2020, datado de 21.07.2020;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita no art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

**CONSIDERANDO** que o imóvel declarado de utilidade pública, tem por finalidade a ampliação do sistema viário, com implantação de rotatória e ampliação da Rodovia Nelson Caproni e Rua Vitorio Hermínio Delagracia, para dar acesso ao bairro Vitória P. Cezarino e Rodovia Júlio Antonio Basso,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável, a área situada no Sítio São José, Município de Rio das Pedras, no Bairro Bom Jardim, pertencente ao Sr. EUCLIDES BARRICHELLO E OUTROS, com área total de 18.353,15 m<sup>2</sup>, matrícula nº 2.479 e 54.782, no Segundo Registro de Imóveis de Piracicaba – SP, com a finalidade de ampliação do sistema viário, com implantação de rotatória e ampliação da Rodovia Nelson Caproni e Rua Vitorio Hermínio Delagracia, para dar acesso ao bairro Vitória P. Cezarino e Rodovia Júlio Antonio Basso,

**Parágrafo Único** – A área mencionada no caput deste artigo, conforme memorial descritivo abaixo, que fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a demarcação de uma área, destacada de uma área maior de Matrícula nº 2.479, de propriedade do Espólio de Euclides Barrichello e outros, para ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, para abertura da Avenida que vai ao bairro Santa Tereza, no Município e Comarca de Rio das Pedras, Estado de São Paulo:

### DESCRIÇÃO DA ÁREA "futura Avenida 1":

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: Rua Vitorio Hermínio Delagracia e Rodovia Nelson Caproni e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 03 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 837B

Página 3 de 10



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	329°50'15"	17,36 m	Rodovia Nelson Caproni
2	3	113°21'58"	17,83 m	Área Remanescente
Raio: 15,00 m		AC: 72°56'32"	Des.: 19,10 m	
3	4	76°53'42"	735,52 m	
4	5	83°15'07"	70,86 m	
Raio: 320,00 m		AC: 12°42'50"	Des.: 71,00 m	Matadouro
5	5A	180°05'02"	6,22 m	
5A	6	92°33'33"	38,69 m	
Raio: 325,00 m		AC: 06°49'32"	Des.: 38,72 m	Matrícula nº 66.955
6	7	101°53'22"	96,96 m	
7	8	160°32'00"	2,89 m	Matrícula nº 17.714
8	9	163°38'16"	11,51 m	Área Remanescente
9	10	281°41'48"	76,32 m	
10	11	269°17'45"	128,85 m	
Raio: 300,00 m		AC: 24°48'06"	Des.: 129,86 m	Matrícula nº 89.542
11	12	256°53'42"	254,69 m	
12	13	256°53'42"	80,46 m	Rua Vitorio Hermínio Delagracia
13	14	346°53'42"	14,00 m	
14	1	256°53'42"	409,61 m	

O polígono acima descrito abrange uma área de **12.380,74 m<sup>2</sup>**.

Refere-se o presente memorial a demarcação de uma área, destacada de uma área maior de **Matrícula nº 2.479**, de propriedade do Espólio de Euclides Barrichello e outros, para ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, para abertura de um trecho da Avenida que vai da Rodovia Nelson Caproni a Rua Prudente de Moraes, no Município e Comarca de Rio das Pedras, Estado de São Paulo.

### DESCRIÇÃO DA ÁREA "futura Avenida 2":

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com o confrontante: Rodovia Nelson Caproni e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	329°10'44"	114,75 m	Rodovia Nelson Caproni
2	3	101°44'17"	26,48 m	Área Remanescente
3	4	54°23'13"	21,83 m	
4	5	39°55'20"	14,99 m	
5	6	25°27'27"	68,67 m	Matrícula nº 26.704
6	7	82°44'04"	23,77 m	
7	8	205°27'27"	119,81 m	Área Remanescente
8	9	187°50'39"	36,31 m	
9	10	170°13'51"	26,45 m	
10	1	160°12'53"	12,92 m	

O polígono acima descrito abrange uma área de **4.138,83 m<sup>2</sup>**.

Refere-se o presente memorial a demarcação de uma área, destacada de uma área maior de **Matrícula nº 2.479**, de propriedade do Espólio de Euclides Barrichello e outros, para ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, para alargamento da Rodovia Nelson Caproni e da Rua Quintino Bocaiúva, Município e Comarca de Rio das Pedras, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negrellos nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 03 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 837B

Página 4 de 10



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### DESCRIÇÃO DA ÁREA 1:

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de matrícula nº 54.782 e Rodovia Nelson Caproni e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	39°01'45"	6,39 m	Matrícula nº 54.782
2	3	149°09'34"	14,09 m	Área Remanescente
3	4	113°01'38"	17,69 m	
Raio: 15,00 m		AC: 72°15'52"	Des.: 18,92 m	
4	5	256°53'42"	6,30 m	
5	6	293°21'58"	17,83 m	
Raio: 15,00 m		AC: 72°56'32"	Des.: 19,10 m	
6	1	329°09'34"	9,79 m	Rodovia Nelson Caproni

O polígono acima descrito abrange uma área de 137,89 m<sup>2</sup>.

### DESCRIÇÃO DA ÁREA 2:

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de matrícula nº 54.782 e Rodovia Nelson Caproni e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	329°09'34"	68,57 m	Rodovia Nelson Caproni
2	3	340°12'53"	12,92 m	Área Remanescente
Raio: 50,00 m		AC: 14°50'52"	Des.: 12,96 m	
3	4	350°13'51"	13,15 m	
4	5	159°41'42"	6,58 m	
Raio: 18,00 m		AC: 21°04'17"	Des.: 6,62 m	
5	6	149°09'34"	85,82 m	
6	1	227°32'21"	6,13 m	Matrícula nº 54.782

O polígono acima descrito abrange uma área de 488,51 m<sup>2</sup>.

### DESCRIÇÃO DA ÁREA 3:

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de matrícula nº 26.704 e Rua Quintino Bocaiúva e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	76°41'09"	6,30 m	Matrícula nº 26.704
2	3	149°05'22"	73,95 m	Área Remanescente
3	4	101°44'17"	22,07 m	
Raio: 15,00 m		AC: 94°42'09"	Des.: 24,79 m	
4	5	234°23'13"	2,76 m	
5	6	281°44'17"	26,48 m	
Raio: 18,00 m		AC: 94°42'09"	Des.: 29,75 m	
6	1	329°05'22"	73,09 m	Rua Quintino Bocaiúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 03 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 837B

Página 5 de 10



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

O polígono acima descrito abrange uma área de **522,94 m<sup>2</sup>**.

Refere-se o presente memorial a demarcação de uma área, destacada de uma área maior de **Matrícula nº 54.782**, de propriedade do Espólio de Euclides Barrichello e outros, para ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, para alargamento da Rodovia Nelson Caproni, Município e Comarca de Rio das Pedras, Estado de São Paulo.

### DESCRIÇÃO DA ÁREA "A":

Uma área delimitada por um quadrilátero irregular, cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de matrícula nº 2.479 e Rodovia Nelson Caproni e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimuta	Distância	Confrontante
1	2	329°09'34"	114,53 m	Rodovia Nelson Caproni
2	3	47°32'19"	6,13 m	Matrícula nº 2.479
3	4	149°09'34"	113,56 m	Área Remanescente
4	1	219°01'45"	6,39 m	Matrícula nº 2.479

O quadrilátero acima descrito abrange uma área de **684,24 m<sup>2</sup>**.

**Art. 2º** - A declaração contida no artigo anterior tem como objetivo a desapropriação da área descrita.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 02 de junho de 2021.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

**THAIZA VANESSA MERLOTO**

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 03 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 837B

Página 6 de 10



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### **DECRETO Nº 2.550, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

**(Dispõe sobre a desapropriação de área que especifica, declarada de utilidade pública, e dá outras providências)**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3269/2020, datado de 21.07.2020;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto nº 2.549, de 02 de junho de 2021, ficou declarada de utilidade pública, área pertencente a EUCLIDES BARRICHELLO E OUTROS, situada neste Município, contendo a área total de 18.353,15 m<sup>2</sup>, matrícula nº 2.479 e 54.782, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei nº 3365/41, em seu artigo 5º, alínea "I", §§ 1º e 2º, com novas redações dadas pela Lei nº 9.785, de 29.1.1999 e Lei nº 6.602, de 17.12.1978,

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica desapropriada amigavelmente, a área de propriedade do Sr. Euclides Barrichello e outros, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 2.549, de 02 de junho de 2021, situada neste Município, contendo a área total de 18.353,15 m<sup>2</sup> (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três metros quadrados e quinze centímetros quadrados), destacada da matrícula nº 2.479 e 54.782, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP, destinada a ampliação do sistema viário, com implantação de rotatória e ampliação da Rodovia Nelson Caproni e Rua Vitorio Hermínio Delagracia, para dar acesso ao bairro Vitória P. Cezarino e Rodovia Júlio Antonio Basso,

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A área mencionada no "caput" deste artigo, conforme memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Refere-se o presente memorial a demarcação de uma área, destacada de uma área maior de **Matrícula nº 2.479**, de propriedade do Espólio de Euclides Barrichello e outros, para ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, para abertura da Avenida que vai ao bairro Santa Tereza, no Município e Comarca de Rio das Pedras, Estado de São Paulo:

### **DESCRIÇÃO DA ÁREA "futura Avenida 1":**

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: Rua Vitorio Hermínio Delagracia e Rodovia Nelson Caproni e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 03 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 837B

Página 7 de 10



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	329°50'15"	17,36 m	Rodovia Nelson Caproni
2	3	113°21'58"	17,83 m	Área Remanescente
Raio: 15,00 m		AC: 72°56'32"	Des.: 19,10 m	
3	4	76°53'42"	735,52 m	
4	5	83°15'07"	70,86 m	
Raio: 320,00 m		AC: 12°42'50"	Des.: 71,00 m	Matadouro
5	5A	180°05'02"	6,22 m	
5A	6	92°33'33"	38,69 m	
Raio: 325,00 m		AC: 06°49'32"	Des.: 38,72 m	Matricula nº 66.955
6	7	101°53'22"	96,96 m	
7	8	160°32'00"	2,89 m	Matricula nº 17.714
8	9	163°38'16"	11,51 m	Área Remanescente
9	10	281°41'48"	76,32 m	
10	11	269°17'45"	128,85 m	
Raio: 300,00 m		AC: 24°48'06"	Des.: 129,86 m	
11	12	256°53'42"	254,69 m	Matricula nº 89.542
12	13	256°53'42"	80,46 m	
13	14	346°53'42"	14,00 m	Rua Vitorio Hermínio Delagracia
14	1	256°53'42"	409,61 m	

O polígono acima descrito abrange uma área de **12.380,74 m<sup>2</sup>**.

Refere-se o presente memorial a demarcação de uma área, destacada de uma área maior de **Matricula nº 2.479**, de propriedade do Espólio de Euclides Barrichello e outros, para ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, para abertura de um trecho da Avenida que vai da Rodovia Nelson Caproni a Rua Prudente de Moraes, no Município e Comarca de Rio das Pedras, Estado de São Paulo.

### DESCRIÇÃO DA ÁREA "futura Avenida 2":

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com o confrontante: Rodovia Nelson Caproni e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	329°10'44"	114,75 m	Rodovia Nelson Caproni
2	3	101°44'17"	26,48 m	Área Remanescente
3	4	54°23'13"	21,83 m	
4	5	39°55'20"	14,99 m	
5	6	25°27'27"	68,67 m	
6	7	82°44'04"	23,77 m	Matricula nº 26.704
7	8	205°27'27"	119,81 m	Área Remanescente
8	9	187°50'39"	36,31 m	
9	10	170°13'51"	26,45 m	
10	1	160°12'53"	12,92 m	

O polígono acima descrito abrange uma área de **4.138,83 m<sup>2</sup>**.

Refere-se o presente memorial a demarcação de uma área, destacada de uma área maior de **Matricula nº 2.479**, de propriedade do Espólio de Euclides Barrichello e outros, para ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, para alargamento da Rodovia Nelson Caproni e da Rua Quintino Bocaiúva, Município e Comarca de Rio das Pedras, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negrellos nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 03 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 837B

Página 8 de 10



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### DESCRIÇÃO DA ÁREA 1:

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de matrícula nº 54.782 e Rodovia Nelson Caproni e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	39°01'45"	6,39 m	Matrícula nº 54.782
2	3	149°09'34"	14,09 m	Área Remanescente
3	4	113°01'38"	17,69 m	
Raio: 15,00 m		AC: 72°15'52"	Des.: 18,92 m	
4	5	256°53'42"	6,30 m	
5	6	293°21'58"	17,83 m	
Raio: 15,00 m		AC: 72°56'32"	Des.: 19,10 m	
6	1	329°09'34"	9,79 m	Rodovia Nelson Caproni

O polígono acima descrito abrange uma área de 137,89 m<sup>2</sup>.

### DESCRIÇÃO DA ÁREA 2:

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de matrícula nº 54.782 e Rodovia Nelson Caproni e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	329°09'34"	68,57 m	Rodovia Nelson Caproni
2	3	340°12'53"	12,92 m	Área Remanescente
Raio: 50,00 m		AC: 14°50'52"	Des.: 12,96 m	
3	4	350°13'51"	13,15 m	
4	5	159°41'42"	6,58 m	
Raio: 18,00 m		AC: 21°04'17"	Des.: 6,62 m	
5	6	149°09'34"	85,82 m	
6	1	227°32'21"	6,13 m	Matrícula nº 54.782

O polígono acima descrito abrange uma área de 488,51 m<sup>2</sup>.

### DESCRIÇÃO DA ÁREA 3:

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de matrícula nº 26.704 e Rua Quintino Bocaiuva e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	76°41'09"	6,30 m	Matrícula nº 26.704
2	3	149°05'22"	73,95 m	Área Remanescente
3	4	101°44'17"	22,07 m	
Raio: 15,00 m		AC: 94°42'09"	Des.: 24,79 m	
4	5	234°23'13"	2,76 m	
5	6	281°44'17"	26,48 m	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 03 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 837B

Página 9 de 10



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Raio: 18,00 m	AC: 94°42'09"	Des.: 29,75 m	
6	1	329°05'22"	73,09 m   Rua Quintino Bocaiúva

O polígono acima descrito abrange uma área de **522,94 m<sup>2</sup>**.

Refere-se o presente memorial a demarcação de uma área, destacada de uma área maior de **Matrícula nº 54.782**, de propriedade do Espólio de Euclides Barrichello e outros, para ser expropriada pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, para alargamento da Rodovia Nelson Caproni, Município e Comarca de Rio das Pedras, Estado de São Paulo.

### DESCRIÇÃO DA ÁREA "A":

Uma área delimitada por um quadrilátero irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de matrícula nº 2.479 e Rodovia Nelson Caproni e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	329°09'34"	114,53 m	Rodovia Nelson Caproni
2	3	47°32'19"	6,13 m	Matrícula nº 2.479
3	4	149°09'34"	113,56 m	Área Remanescente
4	1	219°01'45"	6,39 m	Matrícula nº 2.479

O quadrilátero acima descrito abrange uma área de **684,24 m<sup>2</sup>**.

**ARTIGO 2º** - A desapropriação contida no artigo anterior, é considerada de caráter urgente, inclusive para fins de imissão de posse, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, modificado pela Lei 2.876/56.

**ARTIGO 3º** - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável.

**ARTIGO 4º** - O valor total da presente desapropriação, de acordo com o laudo de avaliação datado de 18 de agosto de 2020, emitido pela comissão especialmente nomeada pelo Sr. Prefeito, conforme Portaria SARH nº. 352/2020, de 30 de junho de 2020, é de **R\$ 1.835,31 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportadas pelo Município de Rio das Pedras, à conta da seguinte dotação própria do orçamento vigente e futuros, suplementadas oportunamente se necessário: 137 - 15.451.0018.1058 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 02 de junho de 2021.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 03 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 837B

Página 10 de 10



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**THAIZA VANESSA MERLOTO**

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490